

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Belém, 30 de abril de 2026.

Ualame Fialho Machado Secretário de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/Pará.	Jucineide Alves Barbosa Presidente do COSEMS/PA.
--------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------

### Resolução Nº 90, de 30 de abril de 2026.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Lei nº 8.080/90, de 19/09/1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

- Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.

- Considerando a Portaria de Consolidação Nº 6, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle.

- Considerando a Portaria GM/MS Nº 10.297, de 27 de fevereiro de 2026 que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2026.

- Considerando o Ofício nº 050/2026 – GABS/SMS, que solicita aprovação do Projeto Técnico para aquisição de 02 (duas) Ambulâncias de Transporte Tipo A - Simples Remoção (Furgoneta), Propostas n.º 11695769000126004 e n.º 11695769000126005, no valor de R\$ 260.998,00 ( Duzentos e sessenta mil, novecentos e noventa e oito reais), cada. Para transporte eletivo em saúde, para o município de Bom Jesus do Tocantins/PA.

- Considerando a Resolução CIR Carajás Nº 38, de 16 de abril de 2026, que aprova o Projeto Técnico para aquisição de 02 (duas) Ambulâncias de Transporte Tipo A - Simples Remoção (Furgoneta), no âmbito do Programa Mais Acesso a Especialistas (PATE), para o Município de Bom Jesus do Tocantins/PA.

- Considerando o Regimento Interno da CIB/PA, aprovado pela Resolução CIB Nº 152, de 13 de setembro de 2018, que em seu artigo Art. 25, Parágrafo Único, alínea "d" define: "A CIB poderá aprovar ou homologar, sem a necessidade da plenária, as deliberações da CIR, nas seguintes situações..."(d) Homologação de recursos oriundos de projetos e/ou Emendas Parlamentares do tesouro federal ou estadual".

Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução CIR Carajás Nº 38, de 16 de abril de 2026.

Art. 2º - Aprovar o Projeto Técnico para aquisição de 02 (duas) Ambulâncias de Transporte Tipo A - Simples Remoção (Furgoneta), no âmbito do Programa Mais Acesso a Especialistas (PATE), do município de Bom Jesus do Tocantins/PA.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 30 de abril de 2026.

Ualame Fialho Machado Secretário de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/Pará.	Jucineide Alves Barbosa Presidente do COSEMS/PA.
--------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------

### Resolução nº 91, de 30 de abril de 2026.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06/2017, que estabelece que o financiamento das ações e serviços de saúde é de responsabilidade das três esferas de gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), observado o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica da Saúde;

- Considerando a Portaria Conjunta MF/MGI nº 15, de 28 de julho de 2025, que dispõe sobre o processo de execução orçamentária e financeira pela União da transferência especial de que trata o art. 166-A, caput, inciso I da Constituição, e estabelece regras de execução da despesa e de transparência a serem observadas por estados, Distrito Federal e municípios;

- Considerando o Ofício nº 889/2026 – GAB/SEMSA, da Secretaria Municipal de Saúde de Santarém/PA, que solicita aprovação da proposta cadastrada pelo município no TRANSFEREGOV e indicada em emenda parlamentar especial destinada à Aquisição de Equipamento e Materiais Permanentes;

- Considerando a Resolução CIR Baixo Amazonas n.º 029, de 29 de abril de 2026, que aprova a proposta cadastrada pelo Município de Santarém/PA no TRANSFEREGOV que tem como objeto a Aquisição de Equipamento e Materiais Permanentes destinados a Construção de 02 (duas) Unidades Básicas de Saúde, no valor total de R\$ 4.069.500,00 (Quatro milhões, sessenta e nove mil e quinhentos reais);

- Considerando o Regimento Interno da CIB (Resolução CIB nº 152, de 13 de setembro de 2018) que em seu artigo 25, Parágrafo Único, letra "d", que define que a Comissão Intergestores Bipartite – CIB poderá aprovar ou homologar, sem necessidade da plenária, os recursos oriundos de projetos e/ou Emendas Parlamentares do tesouro federal ou estadual aprovados pela CIR.

Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução CIR Baixo Amazonas n.º 029, de 29 de abril de 2026.

Art. 2º - Aprovar as propostas cadastradas pelo município de Santarém/PA no Transfereregov, objetos de Emenda Parlamentar Especial,

que visa à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para construção de 02 (duas) Unidades Básicas de Saúde, no valor de R\$ R\$ 4.069.500,00 (Quatro milhões, sessenta e nove mil e quinhentos reais), conforme quadro baixo.

PLANO DE AÇÃO	TIPO DE RECURSO/Nº EMENDA	OBJETO	VALOR
09032026-090643	EMENDA ESPECIAL 202643900003	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAIS PERMANENTES - CONSTRUÇÃO DE UMA UBS NA COMUNIDADE SANTARÉM MIRI	R\$ 2.089.500,00
09032025-079770	EMENDA ESPECIAL 202543900005	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAIS PERMANENTES - CONSTRUÇÃO DE UMA UBS NA COMUNIDADE PIRAQUARA	R\$ 1.980.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Belém, 30 de abril de 2026.

Ualame Fialho Machado Secretário de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/Pará.	Jucineide Alves Barbosa Presidente do COSEMS/PA.
--------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------

### Resolução Nº 92, de 30 de abril de 2026.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Lei nº 8.080/90, de 19/09/1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

- Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.

- Considerando a Portaria de Consolidação Nº 6, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle.

- Considerando a Portaria GM/MS Nº 10.297, de 27 de fevereiro de 2026 que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2026.

- Considerando o Ofício nº 215/2026 – GABS/SMS da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Maria/PA que solicita aprovação do Projeto Técnico de Qualificação do Serviço de Transporte Sanitário Eletivo;

- Considerando que o município cadastrou proposta nº 34668962000126004 no INVESTSUS, garantida em Emenda Individual, que tem como objeto a Aquisição de Unidade Móvel de Saúde (Ambulância Tipo A - Remoção Simples e Eletiva, no valor de R\$ 260.998,00 (duzentos e sessenta mil, novecentos e noventa e oito reais);

- Considerando a Resolução CIR Araguaia Nº 020 de 26 de março de 2026, que aprova o Projeto Técnico de Qualificação do Serviço de Transporte Eletivo do município de Rio Maria -PA;

- Considerando o Regimento Interno da CIB/PA, aprovado pela Resolução CIB Nº 152, de 13 de setembro de 2018, que em seu artigo Art. 25, Parágrafo Único, alínea "d" define: "A CIB poderá aprovar ou homologar, sem a necessidade da plenária, as deliberações da CIR, nas seguintes situações..."(d) Homologação de recursos oriundos de projetos e/ou Emendas Parlamentares do tesouro federal ou estadual".

Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução CIR Araguaia Nº 020, de 26 de março de 2026.

Art. 2º - Aprovar o Projeto Técnico de Qualificação do Serviço de Transporte Eletivo do município de Rio Maria -PA.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 30 de abril de 2026.

Ualame Fialho Machado Secretário de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/Pará.	Jucineide Alves Barbosa Presidente do COSEMS/PA.
--------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------

### Resolução nº 93, de 30 de abril de 2026.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06/2017, que estabelece que o financiamento das ações e serviços de saúde é de responsabilidade das três esferas de gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), observado o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica da Saúde;

- Considerando a Portaria Conjunta MF/MGI nº 15, de 28 de julho de 2025, que dispõe sobre o processo de execução orçamentária e financeira pela União da transferência especial de que trata o art. 166-A, caput, inciso I da Constituição, e estabelece regras de execução da despesa e de transparência a serem observadas por estados, Distrito Federal e municípios;